



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



DECRETO Nº 154, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 36.249,46 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotação orçamentária, conforme Lei do Orçamento em vigor, nº 6.595 de 28 de Dezembro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Suplementar, no valor global de R\$ 36.249,46 (TRINTA E SEIS MIL, DUZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS), com o objetivo de reforçar dotações orçamentárias.

Art. 2º. O Crédito Suplementar aberto, de que trata o Art. 1º deste Decreto, destina-se a atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Urbanismo, na seguinte dotação:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.034	3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	103	R\$ 36.249,46
TOTAL					R\$ 36.249,46

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar, aberto por este Decreto, serão reduzidas em igual importância as seguintes dotações:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
1.135	3449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	119	R\$ 2.000,00
1.135	3339030000000	Material de Consumo	1	117	R\$ 200,00
1.135	3339014000000	Diárias - Civil	1	116	R\$ 500,00
2.143	3449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	139	R\$ 5.000,00
2.144	3449052000000	Equipamento e Material Permanente	1	145	R\$ 6.048,54
2.144	3339039000000	Outros Serviços de Terceiros - PJ	1	144	R\$ 3.000,00
2.144	3339033000000	Passagens e Despesas com Locomoção	1	143	R\$ 604,85
2.144	3339032000000	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1	142	R\$ 145,61
2.144	3339030000000	Material de Consumo	1	141	R\$ 18.145,61

6

15



Prefeitura Municipal de Jaguarão
Rua. 27 de Janeiro, 422
CEP 96300 000 - Jaguarão - RS
Fone. (53) 32611999



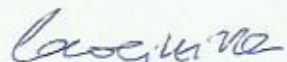
2.144	3339014000000	Diárias - Civil	1	140	R\$ 604,85
TOTAL					R\$ 36.249,46

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Jaguarão, 30 de Agosto de 2018.

Registra-se e publique-se.


FAVIO MARCEL TELIS GONZALEZ
Prefeito Municipal


LUCIA CARVALHO DE OLIVEIRA
Secretária de Administração